ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.455, de 13 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE – SC.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2026, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Municipal 506/2014,

RESOLVE:

Art 1° - Nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Novo Horizonte – SC.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 13 de março de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.03.13 08:05:46 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.03.13 08:06:05 -03'00'

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE – SC.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2026, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Municipal 506/2014,

RESOLVE:

Art 1° - Nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Novo Horizonte – SC.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte – SC, 10 de março de 2026

_____

Marcia Fornari
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) **(01) Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: Maria Salete Salvador

Suplente: Solange Franzosi

b) **(01) Um Representante da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda**

Titular: Suzana Coan Vieiro

Suplente: Laudinei Canei

c) **(01) Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Susilei Aver

Suplente: Melania Fabia Sandrini Henrique

(01) Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kelli Antunes de Lima

Suplente: Adriane Morona Canei

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) **(01) Um Representante do Grupo de Idoso Voltar a Viver**

Titular: Delvina Remus

Suplente: Claides Terezinha Fernandes

b) **(01) Um Representante do Clube de Mães de Novo Horizonte**

Titular: Marcia Fornari

Suplente: Gelci Cremolini de Lima

c) **(01) Um Representante da Associação Cultural, Comercial e Industrial de Novo Horizonte**

Titular: Eder Bevilaqua

Suplente: Inês Zilli Sanagiotto

d) **(01) Um representante da Associação de Veteranos**

Titular: Leandro Borges do Santos

Suplente: Tiago Luiz Pandolfo

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte – SC, 10 de março de 2026.